



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3034/2019	03-09-2019	SAI – SRAPAP/2019/475		16-12-2019

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 723XI - MAIS COMPANHIAS A VOAR PARA O FAIAL

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Carlos Ferreira e Luís Garcia do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 – Que diligências foram desencadeadas pelo Governo Regional e pela Administração da SATA para cumprir aquelas que foram as declarações do Presidente do Governo Regional acima citadas? Solicita-se cópia documental comprovativa dessas diligências.

Como questão prévia, importa referir que a fiabilidade das ligações aéreas de acordo com a legislação comunitária [Regulamento (CE) n.º 10078/2008, do PE e do Cons, de 24/09/2008] e nacional (DL 138/99, de 23/03, DL n.º 41/2015, de 24/04 e Portaria n.º 95-A/2015, de 27/03), só é possível assegurar por via da imposição de obrigações de serviço público (OSP), no âmbito das quais são estabelecidas normas em matéria de continuidade, regularidade, fixação de preços e capacidade mínima dos serviços de transporte aéreos considerados necessários para atingir determinados objetivos de política de desenvolvimento regional, que não seriam adequadamente alcançados se fossem deixados exclusivamente às forças de mercado.

A operação aérea regular nas gateways não liberalizadas (rotas LIS-HOR-LIS, LIS-PIX-LIS, LIS-SMA-LIS e FNC-PDL-FNC) está sujeita a obrigações de serviço público (OSP), as quais não impedem outras companhias aéreas de operar essas rotas. De acordo com as OSP fixadas, as transportadoras que pretendam explorar aquelas rotas deverão



apresentar, entre outros documentos, um programa de exploração para aquelas ligações durante duas estações IATA consecutivas.

A Azores Airlines não goza de direitos exclusivos naquelas rotas e nada impede que outras transportadoras aéreas titulares de uma licença de exploração válida e de um certificado adequado de operador aéreo, como por exemplo a TAP, possam operar aquelas ligações. A TAP abandonou a rota LIS-HOR-LIS a 29 de março de 2015 e esta ligação ficou sem nenhuma transportadora disponível para o efeito, tendo o Governo Regional instigado a Azores Airlines a fazê-lo, mesmo com prejuízo.

A alteração das obrigações de serviço público é um assunto que tem sido abordado nos diversos contatos que o Governo dos Açores tem tido com o Governo da República, sendo que o mais recente, no que diz respeito à Sra. Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas, ocorreu em reunião com o Ministro das Infraestruturas e Habitação, que teve lugar em setembro de 2019, onde demonstrou disponibilidade em colaborar no sentido de efetivar o regresso da TAP Air Portugal à ligação aérea entre o Faial e Lisboa.

2 – Qual o ponto da situação da revisão das Obrigações de Serviço Público nas ligações aéreas entre o arquipélago e o continente?

A revisão das obrigações de serviço público está a ser trabalhada tecnicamente, para posterior análise e decisão em articulação com o Governo da República.

3 – Solicita-se cópia da proposta apresentada pelo Governo Regional para a revisão das Obrigações de Serviço Público nas ligações aéreas entre o arquipélago e o continente.

Resposta anterior

4 – Que parceiros políticos, sociais e económicos o Governo Regional já ouviu sobre a revisão das Obrigações de Serviço Público na rota Lisboa- Horta-Lisboa?

O assunto tem sido abordado em reuniões e contatos com diversas entidades, nomeadamente com a Câmara de Comércio da Horta e a Associação de Turismo Sustentável do Faial, não existindo contatos formais uma vez que o processo de revisão das obrigações de serviço público encontra-se numa fase preliminar de contatos com o Governo da República.

5 – Quais os resultados práticos das diligências levadas a cabo pelo Governo Regional para “granjear outras companhias e outros voos que possam servir o aeroporto da Horta”?



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

No que se refere concretamente ao cumprimento do determinado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2019/A, de 5 de julho, existiram, entre outros, contatos com o Ministro das Infraestruturas e Habitação, bem como com a ANAVINCI, ambos em setembro de 2019.

Também a Secretaria Regional de Energia, Ambiente e Turismo, em parceria com a Associação de Turismo dos Açores, o Turismo de Portugal e a ANA Aeroportos, quando aplicável, nos contactos que realiza com os diversos operadores, promove os diversos destinos dentro da Região com capacidade para a receção de voos internacionais.

6 – Que outras companhias aéreas já mostraram interesse em servir o aeroporto da Horta e em que condições?

Ver respostas anteriores.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 3452 Proc. n.º 53.02.08

Data 019/12/16 N.º 8231X1